



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 059/2019.

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05-08-2019.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Miguel Antônio Silveira Ramos, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe INQ - N. 397** (3-97.2019.6.21.0000) - Inquérito - Crime Eleitoral - Calúnia Na Propaganda Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Procedência: Porto Alegre; Investigado: Adonay Gonçalves Costa; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e declinaram da competência à primeira instância”. **Classe RE - N. 76652** (766-52.2016.6.21.0017) - Embargos de Declaração - Procedência: Cruz Alta; Embargante: Juliano da Silva (Advs. Guilherme Henrique Almada Lermen - OAB/RS 66.148 e Ronaldo Costa Beber Teixeira - OAB/RS 83.680); Embargado: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **Classe RCED - N. 215** (2-15.2017.6.21.0055) - Agravo Regimental - Procedência: Taquara; Agravante: Magali Vitorina da Silva (Advs. Julio Cezar Garcia Junior - OAB/RS 75.972 e Vinicius Felipe - OAB/RS 93.503); Agravado: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental”. **Classe RE - N. 9777** (97-77.2018.6.21.0033) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Não Apresentação das Contas - Procedência: Passo Fundo; Recorrente: Podemos (PODE) de Passo Fundo (Advs. Jamila Wisóski Moysés Etchezar - OAB/RS 71.820 e Nelson Gabriel Etchezar - OAB/RS 86.849); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a determinação de suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário municipal”. **Classe INQ - N. 6744** (67-44.2018.6.21.0000) - Inquérito - Crime Eleitoral - Abuso de Poder Político/Autoridade - Cargo - Prefeito - Coação Eleitoral - Pedido de Providências - Procedência: Santa Cruz do Sul; Investigado: Telmo Kirst; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, determinaram o arquivamento do expediente”. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI N 00027082720196218000** – Designação – Juiz Eleitoral - 18ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 18ª Zona Eleitoral (Dom Pedrito); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade o nome do Dr. Luis Filipe Lemos Almeida para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 18ª Zona, a partir de 05 de agosto de 2019”. **PA N 0600596-77.2019.6.21.0000** – Procedência: Feliz; Interessados: Adriano Silva Nazareno Arra, TRE-RS e 165ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600595-92.2019.6.21.0000** – Procedência: Taquara; Interessados: Mirian Cristina Souza de Moraes, TRE-RS e 55ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602731-96.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Gilmar Moura de Souza (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602102-25.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto

Alegre; Requerente: Lúcia Rita de Mendonça (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602297-10.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Lisandro Zwiernik (Adv. Samuel Menegon de Bona – OAB/RS 110.397); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0600296-18.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rosane Massulo da Silva Bordignon (Advs. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740 e Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 94.660); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602211-39.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Flavio Gomes de Figueiredo (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602445-21.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eliane Quintans de Souza (Adv. Samuel Menegon de Bona – OAB/RS 110.397); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602555-20.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Pedro Jesus Santamaria Cezar (Advs. Jefferson dos Santos – OAB/RS 110.397, Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389 e Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602747-50.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Lisiane Cougo de Moraes (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PET N 0600427-90.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Podemos (PODE) (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), José Cardoso da Silva, Shauan Pereira de Oliveira Junior, Rodrigo Marini Maroni (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Sandro Roberto Silva dos Santos, João Severino dos Santos Lopes (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085) e Evelin Bandeira Oliveira; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, confirmaram a liminar e deferiram o pedido de regularização da situação de inadimplência, relativa ao exercício de 2015, nos termos do voto do relator”. **PC N 0600164-58.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Partido Social Libertal (PSL) (Adv. Renata Davila Esmeraldino – OAB/RS 81.556), Claudio Vinicius Silva Farias, Luciano Lorenzini Zucco, Vilmar Lourenço e Rafael Grandi dos Santos; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602391-55.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marcos Volnei dos Santos (Adv. Tami Teixeira Aso – OAB/RS 56.543); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602679-03.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Milton Suptitz (Adv. Paula Medeiros – OAB/RS 70.934); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602499-84.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Ricardo Japur Holosbach (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602732-81.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Edio José Lupin de Lima (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602959-71.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jeteron Reis Martins (Advs. Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692 e Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **HC N 0600496-25.2019.6.21.0000** – Procedência: São Francisco de Paula; Impetrante: Renata Aguzzolli Proença (Adv. Renata Aguzzolli Proença – OAB/RS 99.949); Pacientes: Marcos André Aguzzolli e Thiago Carniel Teixeira; Impetrado: Juízo da 48ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, denegaram a ordem, nos termos do voto do relator”. **PC N 0603448-11.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rafael Ribeiro Bueno (Adv. Edson Luis Leites Perochein – OAB/RS 028.991); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **Agravo de Instrumento na PC N 0601971-50.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Miguel Constantino Rosso Bianchini (Advs. Miguel Argemiro Soares Garialdi – OAB/RS 54.893 e Arthur Pavanello Barbosa – OAB/RS 88.019); Fiscal da Lei: Procurador Regional Eleitoral; Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, receberam o Agravo de Instrumento como Agravo Interno e, no mérito, negaram provimento ao recurso para desaprovam as contas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602150-81.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Andressa Campanher Marques (Adv. João Elderi de Oliveira Costa – OAB/RS 032.155); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602466-94.2018.6.21.0000** –

Procedência: Porto Alegre; Requerente: Maria de Fátima Polito Ivanoff (Adv. Tami Teixeira Aso – OAB/RS 56.543); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602568-19.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luiz Carlos Bandeira da Rosa (Adv. Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389 e Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602294-55.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Uelinton Garcia de Freitas (Adv. Delamar Correa Mirapalheta – OAB/RS 17.881); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602436-59.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Mauro Vinicius Costa da Rosa (Adv. Marice Balbuena Dal Forno – OAB/RS 47.732); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602530-07.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Bruno Eizerik (Adv. Bruno Eizerik – OAB/RS 28.570); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia seis de agosto, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 09/08/2019, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 12/08/2019, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138608** e o código CRC **E7D11C91**.